



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos


Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELP/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 011/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES, PARA LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS**, referente ao Processo n.º 093/PMCSA-SELP/2011, Pregão Presencial N.º 059/PMCSA-SELP/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62 representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 889.306 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada à Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/3426-3243, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 179/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 23 de agosto de 2013, na qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços. 

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 011/PMCSA-SELP/2012, que permitem a prorrogação do prazo contratual. 

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Engenheiro Civil Sr. Ebenézer Gomes Marinho, CREA n.º 24.072-D/PE, que motiva e justifica a presente prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, a emissão da nota de empenho n.º 2068 datada de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais) em face da presente prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 179/13, datada de 23 de agosto de 2013, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, juntamente com a justificativa técnica, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

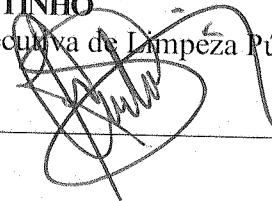
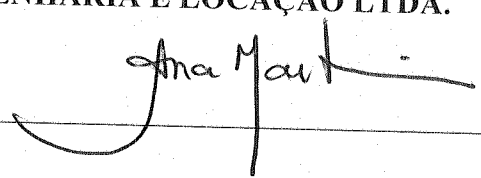
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2013.


JOSE NIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo de Souza Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Cabo de Santo Agostinho - OAB/PE 27.4010
Mat. 40110 - OMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. 
TESTEMUNHA: Adileide de Paula Mourcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 091.66934-40 Mat. 32154 CPF (MF):